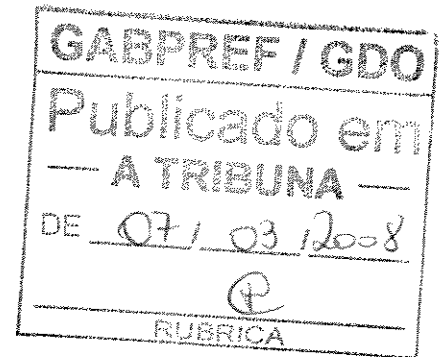




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.315



**Delimita logradouro público no
bairro Santa Tereza.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Escadaria Manoel Machado**, denominada pela Lei nº 2.920, de 30 de dezembro de 1981, tem início na Rua Dalmácio Sodré (ponto de coordenadas UTM E= 359.325,62 e N= 7.753.395,29), sendo a terceira escadaria ao lado direito, e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.382,13 e N= 7.753.373,21), no bairro Santa Tereza.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de março de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.999204/08
/stn